

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 20/02/2019

Nº:007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante: 2500 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Secretário Thiago de Paulo Marconi, FONE: 2111-2231, e -mail: gabseplag@gmail.com

2 – Objeto: serviço de dedetização.

3 – Origem dos Recursos: 001000199 – Recursos Próprios destinados outras despesas.

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: necessidade de dedetização desta Pasta, Patrimônio e Almoxarifado Central e Garagem Central do Município, nos meses de abril e novembro de 2019.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	02	SV.	Prestação de serviços de dedetização nos seguintes locais: Patrimônio e Almoxarifado Central.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	02	SV.	Prestação de serviços de dedetização nos seguintes locais: Garagem Central do Município.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
03	02	SV.	Prestação de serviços de dedetização nos seguintes locais: Prédio Buriti.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
04.122.1117.4434 – Manutenção do Patrimônio e Almoxarifado	33.90.39 - 7800	001000103	20190347	R\$ 3.000,00
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central	33.90.39 - 7800	001000103	20192189	R\$ 1.500,00
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39 - 7800	001000103	20190378	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

7 - Valor total por extenso: seis mil reais.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: meses de abril e novembro de 2019.

9 - Local de Entrega/Realização /Instalação: Qd. 502 Sul, Conj. 01, NS – ao lado do Paço Municipal – Prédio Buriti – 3º piso e Garagem Central e Qd. 112 sul (antiga ARSE 15), Rua SR 01, Lote 02 – Patrimônio e Almoxarifado Central.

10 - Condições Gerais: prestação de serviços vinculam-se à qualidade dos serviços prestados em atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

10.1- Da Contratada:

Executar os serviços de boa qualidade, apresentar Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho (NE), comunicar à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando esclarecimentos solicitados.

10.2- Da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar o serviço prestado, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência por meio de notificação a contratada, comunicar a contratada sobre eventuais imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

10.3 - Do Pagamento:

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, o pagamento devido será efetuado após atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão estar dentro do prazo de validade e será efetuado em até 30 dias a partir do atesto da Nota Fiscal.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:
 Márcia Bezerra Noleto Ferreira
 Diretora de Gestão e Finanças
 Matrícula: 413019886
 Data: 20/02/19
 Carimbo e assinatura

12 - Validação Orçamentária - Financeira:
 Márcia Bezerra Noleto Ferreira
 Diretora de Gestão e Finanças
 Matrícula: 413019886
 Data: 20/02/19
 Carimbo e assinatura

13 Setor Solicitante:
 Edilvanio Vieira Rocha
 Diretor da Garagem Central
 Matrícula: 413033800
 Data: 20/02/19
 Carimbo e assinatura

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:
 Assessoria Técnica e de Planejamento
 Sec. Múlt. de Planej. e Desenv. Humano
 Matrícula: 139441
 Data: 20/02/19
 Carimbo e assinatura

15 - Ordenador de despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 20/02/19
 Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Múlt. de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano
 Carimbo e assinatura